EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-007.753.16-69

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMPR. Serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas de desfazimento. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-007.753.16-69 e 72-008.133.16-10.

2.979ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relatora a Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto da Relatora, considerando a revogação do Pregão Eletrônico 15/SMSP/Cogel/2016, conforme despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 8 de abril de 2017, em julgar prejudicado o acompanhamento de seu edital pela perda superveniente do objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de abril de 2018.

JOÃO ANTONIO
Presidente

SONIA MARIA ALVES DE SOUZA
Conselheira Substituta
Relatora

Relatório e voto englobados: v. TC 72-008.133.16-10.